

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rosalvo Félix, 74 – Centro – CEP: 46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

Secretaria de Infra. Desenv. Econ. E Serviço Social

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 331 mês 11/2019

Termo de contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Iraquara e a Pessoa Jurídica: **DIONÍSIO NEVES DIAS - ME**, na forma que abaixo melhor se declara.

No 27º dia do mês de novembro de 2019, a Prefeitura Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Rosalvo Félix, n.º 74 – Centro – Iraquara/BA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.922.596/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Edimário Guilherme de Novais**, brasileiro, residente e domiciliado à Silvio Almeida, nº 07, sede deste município, portador do CPF/MF nº 165.958.665-87, doravante designado simplesmente Contratante, e a pessoa JURÍDICA – **DIONÍSIO NEVES DIAS - ME**, inscrito no CNPJ: 07.369.134/0001-23 – localizado à LOT. VILA SERENA, BR 324, KM 87- ROD. FEIRA/SSA – Amélia Rodrigues, CEP: 44.230-000, doravante denominado simplesmente contratado, conforme dispensa de licitação DI-331-2019, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente contrato com fornecimento de mudas de palmeira imperial de 2,5 e 1,5 mts de altura, para replantio do canteiro da Ba 122 e de diversas praças e jardins da zona rural deste município conforme orientação da secretaria de infraestrutura desenvolvimento econômico e serviço social desta administração, entre o período de 27/11 à 31/12/2019.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 2.1 Efetuar o pagamento, após o fornecimento;
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a PREFEITURA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1 Pelo fornecimento a Prefeitura pagará a importância por estimativa de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000
 Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105
 EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

Secretaria de Infra. Desenv. Econ. E Serviço Social

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

Órgão/Unidade: 02.10.01

Atividade: 1020

Elemento: 3390.30.00 / 4490.51.00

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

7.1 A lei nº 8.666/93 e suas alterações, regerá a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 3 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela **contratada, contratante e testemunha**, a tudo presentes.

Iraquara-Ba, 27 de novembro de 2019.

Contratante:

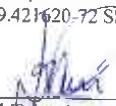

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
 Prefeito Municipal

Contratado:

DIONÍSIO NEVES DIAS - ME
 CNPJ: 07.369.134/0001-23

Tesemunhas:

Valdírcio Gonçalves da Silva Filho
 RG nº 09.421.620-72 SSP/BA


Demétrio Sá Teles de Araújo RG nº
07.818.936-58 SSP/BA

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA

12/12/2019 10:31

101



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rosálio Félix, 74 - Centro - CEP: 46.980-000
Fone: (0XX75) 364-2161 - Fax: (0XX75) 3364-2105
E-Mail: leiteiraquara123@hotmail.com
Secretaria de Infra. Desenv. Econ. E Serviço Social

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

Órgão/Unidade: 02.10.01

Atividade: 1020

Elemento: 3390.30.00 / 4490.51.00

Fonte de Recurso: O Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

- Advertência
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sua média, por infração cometida.

CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

7.1 A lei nº 8.666/93 e suas alterações, regerá a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 3 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela contratada, contratante e testemunha, a tudo presentes.

Iraquara-BA, 27 de novembro de 2019.

Contratante:

EDMARIO GUILHERME DE NOVAIS
Prefeito Municipal

Contratado:

Dionísio Neves Dias
DIONÍSIO NEVES DIAS - ME
CNPJ: 07.389.134/0001-23

Testemunhas:

Valdircio Gonçalves da Silva Filho
RG nº 09.421.620-72 SSP/BA

Demétrio Sé Teles de Araújo E. nº
07.818.936-58 SSP/BA

<https://outlook.live.com/mail/0/inbox/id/AQOKADAWATV3Zm...>

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA

21/11/2019

Emissão de 2ª via de Certidão

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIONISIO NEVES DIAS
CNPJ: 07.369.134/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 11:47:20 do dia 22/10/2019 ~~hora e data de Brasília~~.

Válida até 19/04/2020.

Código de controle da certidão: **6090.E0DB.8AF5.B239**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 [Preparar página para impressão](#)

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 21/11/2019 10:01

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20193350545

RAZÃO SOCIAL	
DIONISIO NEVES DIAS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.135.129	07.369.134/0001-23

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/11/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES

SEC. DE FINANÇAS, PLAN E CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIOAV. JUSTINIANO SILVA - N° 98 - CENTRO - AMELIA RODRIGUES - BA CEP: 44320-000
Fone.: (75) 3242-4612 - CNPJ:13.607.213/0001-28

CERTIDÃO NEGATIVA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão de Nº 767 datada em 22/11/2019
Nº Processo:

Certifica que o contribuinte inscrito neste município sob nº 942555264 :

Contribuinte: DIONISIO NEVES DIAS

CPF/C.N.P.J: 44.882.238/500-

Endereço: S/N BR0 324 NÂº S/N BAIRRO BR 324 CEP 44230000 COMPLEMENTO LOTE QUADRA

Solicitante:

Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

AMELIA RODRIGUES - BA, 22/11/2019

Validade da Certidão de 30 (Trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por :



Nubia Portela Meirelles
Coord. Geral de Tributação
Decreto Nº 026/2017



Identificador Web: 7831-767-20191122-N-243-942555264

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIONISIO NEVES DIAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.369.134/0001-23

Certidão nº: 189651595/2019

Expedição: 21/11/2019, às 09:59:40

Validade: 18/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIONISIO NEVES DIAS** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.369.134/0001-23**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA

21/11/2019

Consulta Regularidade do Empregador

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.369.134/0001-23**Razão Social:** DIONISIO NEVES DIAS**Endereço:** RODOVIA BR 324 KM 89 LOTEAMENTO VILA SERENA / RIO SECO / AMELIA RODRIGUES / BA / 44230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2019 a 18/12/2019**Certificação Número:** 2019111902352999643680

Informação obtida em 21/11/2019 10:07:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br